



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Praça Cel. Orlando n.º 600 - Cx. Postal 77 - CEP 14620 - Fones: 726-2239 - 726-2474

L E I Nº **1196**

De 29 de Novembro de 1.980

Concedendo aos Servidores Municipais regidos pela C.L.T., aumento salarial de 39,5%, a partir de 1º de janeiro de 1.981.

O Dr. Edgar Benini, Prefeito do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica concedido aos Servidores Municipais, regidos pela C.L.T., um aumento salarial de 39,5% (trinta e nove e meios por cento).

Artigo 2º - O aumento de que trata o artigo anterior, correrá por conta das verbas próprias constantes do orçamento para 1.981.

Artigo 3º - O referido aumento terá como base de cálculo, os vencimentos do mês de outubro de 1.980, e entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1.981.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Orlandia, 29 de Novembro de 1980.

Dr. Edgar Benini
Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Leis nº 013 fls. 81

Arquivado no Cartorio de Registros e Anexos.

Eu, J. M. M. M. registrei.